

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.887/2021**

Renova o credenciamento da EEEF Santa Cecília, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.262/2021 (Processo CEE-ES nº. 138/2019/SEP nº. 86463381), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Cecília, situada na Rua Cabo Taveira, nº. 02, Bairro Santa Cecília, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02-01-2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 02-01-2020.

Art. 4º Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a partir do início do ano letivo de 2018.

Vitória, ES, 05 de agosto de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação